



TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A – TBG

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório da Administração 2017 e procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compostas do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado, dos Resultados Abrangentes e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

Considerando o trabalho de acompanhamento da Empresa desenvolvido pelo Conselho Fiscal ao longo do exercício, com base na análise da documentação apresentada, nas informações prestadas pela Diretoria Financeira e no Relatório da KPMG Auditores Independentes, que declara que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da TBG em 31 de dezembro de 2017, o Conselho Fiscal, por unanimidade, entende que as referidas Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa.

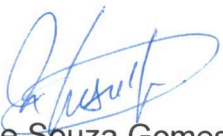
A Administração da empresa propõe a distribuição de dividendos no valor R\$ R\$ 541.713.298,02 (quinhentos e quarenta e um milhões, setecentos e treze mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos) provenientes da destinação integral do resultado do exercício de 2016. O dividendo mínimo obrigatório é de 270.856.649,01 (duzentos e setenta milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), correspondente à 50% do lucro líquido (art 27, II do Estatuto Social da TBG). Além disso, a Administração da empresa está propondo à Assembleia Geral Ordinária, o dividendo adicional de R\$ 270.856.649,01 (duzentos e setenta



milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), remanescente do lucro do exercício.

Considerando as informações econômico-financeiras apresentadas pela Administração da TBG, o Conselho Fiscal opina, por unanimidade, que a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encontra-se apta a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018.


Rodolfo de Souza Gomes


Júlio César Gonçalves Corrêa


Eduardo Poggi da Rocha